

realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 12 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1416/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6586	73171808587	AILTON COSTA LIMA OLIVEIRA	08012.610303/2026-55
2	6557	411578340	ALEX DINIZ GONCALVES SILVA	08012.577670/2026-30
3	6204	84665009368	ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA	08012.344037/2026-67
4	6108	75457709353	ANDRÉ ARAUJO ALVES	08012.294220/2026-12
5	6248	44531893387	ANTONIO CARLOS PASCOAL DA SILVA	08012.343864/2026-33
6	6623	82160791334	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	08012.623635/2026-08
7	6598	1853642339	BERNARDINA LOURENCO ALVES NORONHA	08012.612828/2026-25
8	6403	77268121334	CARLOS JOSE FARIAS DA COSTA	08012.540073/2026-50
9	6628	74734717320	CARLOS KENNEDY CRUZ DA SILVA	08012.630954/2026-61
10	6526	32620632315	CICERO NUNES DA SILVA	08012.561932/2026-44
11	6591	96570547372	FRANCISCO BARBOSA LINS	08012.599371/2026-56
12	6548	64471039334	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA	08012.559301/2026-65
13	6641	7569367308	JACO DOS REIS DA SILVA	08012.652112/2026-61
14	6574	2063217327	JUNIO RAMIRES DA SILVA FERREIRA	08012.589031/2026-17
15	6507	20316283304	LUCIANO CIDRACK OLIVEIRA DO VALE	08012.526760/2026-62
16	6606	59993200468	LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	08012.610316/2026-24
17	5927	42681260310	MARCOS MATOS PIRES	08012.196381/2026-33
18	6626	98954822304	RAIMUNDA NONATA COELHO DE VASCONCELOS	08012.629900/2026-53
19	6554	5492043340	VAGNER SANTANA	08012.603783/2026-06
20	6567	1102232335	WILDER JONES AZEVEDO FARIAS	08012.577664/2026-82
21	6234	069.510.073-49	LUIZ GUEDES PEREIRA	08012.338937/2026-75

*** ** *

PORTARIA Nº1417/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO os dispositivos do CTB quanto à identificação veicular, artigo 114 e seguintes; CONSIDERANDO as disposições do CONTRAN, especialmente, a Resolução n.º 24, de 21 de maio de 1998, e suas alterações, que estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB, bem como as Resoluções nos 282/2008, 882/2021, 941/2022 e 968/2022; CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento Detran/CE n.º 19/2022, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, vidros, motores e plaquetas de veículos, estabelecendo critérios mínimos para funcionamento, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.652543/2026-27 (00135978/2023). RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 14 do Edital de Credenciamento Detran/CE n.º 19/2022, a empresa **PMN SERVIÇOS E SOLUÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.552.452/0001-30, estabelecida à Rua Maria Josefina Pessoa, nº 55, Bairro Jardim Cearense, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.712-055, Estado do Ceará, para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, vidros, motores e plaquetas de veículos, obedecidas as disposições legais. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº1418/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 120, o qual dispõe que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 797, de 02 de setembro de 2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE); CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 818, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE n.º 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos, referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos que serão utilizados por credenciados deste Departamento; CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um “processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 1848/2025 Detran/CE, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de fabricantes, concessionários ou distribuidores de veículos novos para viabilizar o primeiro emplacamento. CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº.º 45/2026/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 661/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.841949/2026-82. RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o **credenciamento** coletivo das **EMPRESAS**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de viabilizar o primeiro emplacamento de veículos novos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º e 6º da Portaria nº 1848/2025 – DETRAN/CE. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º. O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no primeiro credenciamento e comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA n.º 001/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE Nº1418/2026

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP
6675	02.950.028/0010-06	FORT MOTOS LTDA	08012.747720/2026-52
6565	20.543.640/0002-36	DMP COMERCIO DE MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	08012.647833/2026-59
5100	01.977.357/0006-00	SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA	08012.131639/2025-75

*** ** *

